**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL**

**CAMINHÃO TRATOR VOLVO/VM 310 4X2T – SEM MOTOR**

**PRAÇA ÚNICAC:** 14/09/2026, com início às 14h, encerrando-se em 18/12/2026 às 14h. **LANCE MÍNIMO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

**BEM:** Caminhão Trator VOLVO/VM 310 4X2T, ano/modelo 2006, placa KZX-3062, sem motor.

**VENDEDOR:**

**LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL:** Paulo Marcelo Silva Almeida, Leiloeiro Público Oficial, matrícula JUCESP nº 1.308. **PLATAFORMA ELETRÔNICA:** www.upleilao.com.br

---

**1. DO LEILÃO**

O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL acima identificado, devidamente autorizado pelo VENDEDOR, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL**, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma da **UP LEILÃO**, para alienação do veículo descrito neste Edital.

O leilão será regido pelas disposições deste Edital, pelas Condições de Venda e Pagamento disponibilizadas na plataforma da UP LEILÃO e, no que couber, pelo Decreto Federal nº 21.981/1932 e demais disposições legais aplicáveis.

A participação no leilão implica ciência e aceitação integral e irretratável deste Edital e das Condições de Venda e Pagamento da UP LEILÃO.

---

**2. DO BEM – DESCRIÇÃO**

CAMINHÃO TRATOR VOLVO/VM 310 4X2T, **INCOMPLETO E SEM MOTOR**, usado, marca/modelo VOLVO/VM 310 4X2T, ano de fabricação 2006, ano/modelo 2006, cor branca, combustível diesel, categoria aluguel, espécie tração, tipo caminhão-trator, placa KZX-3062, RENAVAM nº 00878500430, chassi nº 9BVP0F0A26E107180, potência cadastrada de 310, lotação para 3 ocupantes.

O veículo encontra-se INCOMPLETO, SEM MOTOR, PARADO, SEM CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E SEM POSSIBILIDADE DE TESTE MECÂNICO, apresentando sinais de exposição ao tempo, sujeira, oxidação e deteriorações compatíveis com seu estado atual de conservação e período de imobilização.

Conforme cadastro histórico consultado, o veículo possuía originalmente o motor nº F1A004938, porém referido motor **NÃO INTEGRA O BEM OBJETO DESTE LEILÃO**, sendo o caminhão alienado SEM MOTOR.

O bem deverá ser considerado pelos interessados como **CAMINHÃO INCOMPLETO, DESTINADO À RECUPERAÇÃO, APROVEITAMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES OU EVENTUAL REGULARIZAÇÃO/RECOMPOSIÇÃO MECÂNICA**, conforme interesse, conveniência e responsabilidade exclusiva do adquirente e desde que observadas todas as exigências dos órgãos públicos e de trânsito competentes.

Não é garantida a presença, integridade, originalidade, funcionamento ou possibilidade de recuperação de quaisquer componentes mecânicos, elétricos, eletrônicos, estruturais ou acessórios eventualmente existentes no veículo.

O interessado deverá realizar, antes da apresentação de lance, sua própria inspeção visual e técnica do bem, verificando inclusive chassi, câmbio, diferencial, eixos, suspensão, sistema elétrico, cabine, quinta roda, rodas, pneus, tanques, componentes e demais peças existentes. VALOR MÍNIMO – **PRAÇA ÚNICA: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

---

**3. SITUAÇÃO DOCUMENTAL, ÔNUS E RESTRIÇÕES**

O interessado declara estar ciente de que o veículo apresenta apontamentos e pendências administrativas/documentais, devendo considerar tais circunstâncias previamente à apresentação de qualquer lance.

Conforme consulta realizada em 27/08/2026, constam **2 (duas) restrições RENAJUD de TRANSFERÊNCIA**, ambas determinadas pela Vara do Trabalho de Mogi-Guaçu – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região:

- Processo nº 0011471-88.2019.5.15.0071 – restrição de transferência incluída em 22/11/2024, às 14h04min09s;
- Processo nº 0011644-15.2019.5.15.0071 – restrição de transferência incluída em 22/11/2024, às 14h08min18s.

A consulta ao DETRAN/SP realizada em 27/08/2026 também aponta bloqueio judicial RENAJUD e intenção de gravame, não constando, naquela consulta, bloqueio por furto/roubo, restrição tributária, restrição administrativa ou restrição decorrente de veículo guinchado.

Consta, ainda, intenção de gravame por alienação fiduciária, tendo como agente financeiro BANCO SANTANDER S.A., com inclusão registrada em 21/03/2017 e situação indicada na consulta como "veículo com alienação fiduciária – pendente emissão de documento atual". A pesquisa também apresenta gravame histórico anterior junto ao BANCO VOLVO BRASIL S.A., indicado como baixado pelo agente financeiro.

Conforme consulta ao DETRAN/SP, o último licenciamento registrado é do exercício de 2017. Na consulta de 27/08/2026 constava ainda débito de IPVA do exercício de 2026 no valor de R$ 1.909,54, vencido em 22/04/2026. A própria consulta alerta que não contempla eventuais débitos inscritos em Dívida Ativa.

Consta também COMUNICAÇÃO DE VENDA, indicando data da venda em 06/05/2021, registro da comunicação em 31/05/2023 e comprador indicado como PROO ALCOOL LOGISTICA LTDA., CNPJ nº 20.922.804/0001-55.

A consulta SENATRAN, entretanto, ainda apresenta como proprietário cadastrado CENTRAL DO PALLET S INDUSTRIA DE EMBALA, CNPJ nº 08.649.685/0001-03.

Consta ainda apontamento de passagem do veículo por leilão em 16/04/2021, conforme relatório particular de histórico veicular apresentado pelo comitente.

Todas essas informações são expressamente apresentadas aos interessados para ciência da atual situação documental do veículo.

---

**4. VENDA NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA – AUSÊNCIA DE GARANTIA**

O bem será alienado **NO ESTADO FÍSICO, MECÂNICO, DOCUMENTAL E DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA**, sem qualquer espécie de garantia por parte do COMITENTE/VENDEDOR, do LEILOEIRO ou da plataforma de leilões.

As fotografias e informações disponibilizadas possuem caráter informativo, sendo responsabilidade do interessado realizar todas as verificações que entender necessárias antes de efetuar seu lance.

O veículo **NÃO POSSUI MOTOR**, não sendo possível testar seu funcionamento, quilometragem, sistemas mecânicos, elétricos, eletrônicos, transmissão ou quaisquer outros componentes.

Não será garantida a possibilidade de recuperação, circulação, licenciamento ou transferência imediata do veículo.

Eventuais reparos, substituições de peças, aquisição e instalação de motor, transporte, remoção, guincho, mão de obra, vistorias, laudos, emissão de documentos, regularização de motor, remarcações

eventualmente exigidas, taxas, emolumentos e demais procedimentos necessários para recuperação e/ou regularização do bem serão de **inteira e exclusiva responsabilidade do ARREMATANTE**.

A apresentação de lance implica plena ciência e aceitação dessas condições.

---

**5. REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL**

O arrematante declara-se previamente ciente da existência das restrições, apontamentos, comunicação de venda, intenção de gravame, ausência de licenciamento atualizado e demais circunstâncias documentais descritas neste Edital.

Caberá ao ARREMATANTE, às suas expensas, promover todas as providências administrativas e documentais que forem de sua responsabilidade para transferência e regularização do veículo perante DETRAN, SENATRAN e demais órgãos competentes.

As restrições judiciais existentes deverão observar as respectivas determinações dos juízos que as inseriram, não havendo garantia de baixa automática ou imediata em razão da realização deste leilão extrajudicial.

O interessado deverá considerar essa circunstância na formação de seu lance.

A eventual necessidade de apresentação de documentos adicionais, vistorias, regularização do conjunto motriz, atualização cadastral, baixa de apontamentos ou adoção de procedimentos administrativos ou judiciais será tratada conforme a natureza de cada restrição e a responsabilidade legal correspondente.

---

**6. VISITAÇÃO**

O veículo poderá ser vistoriado pelos interessados mediante prévio agendamento, em data e horário a ser estabelecidos pelo Leiloeiro.

A visitação é recomendada, considerando especialmente que se trata de veículo usado, incompleto, sem motor, sem funcionamento comprovado e vendido sem garantia.

A não realização da visitação não poderá posteriormente ser utilizada pelo arrematante como fundamento para desistência, redução do preço ou reclamação relativa ao estado aparente do bem.

---

**7. DOS LANCES E DAS PRAÇAS**

O leilão será realizado **exclusivamente por meio eletrônico**, através da plataforma **UP LEILÃO**.O bem possui **valor de avaliação de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** e será ofertado em **PRAÇA ÚNICA**, com **lance mínimo de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.A **PRAÇA ÚNICA terá início no dia 14 de setembro de 2026, às 10h00, permanecendo aberta para recebimento de lances até o mesmo dia 18 de dezembro de 2026, às 14h00**, ocasião em que será encerrada, observadas as regras de eventual prorrogação automática previstas pela plataforma.

Somente serão admitidos como lances válidos para arrematação aqueles iguais ou superiores ao **valor mínimo de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

**Poderão ser recebidas e analisadas PROPOSTAS CONDICIONAIS em valor inferior ao lance mínimo estabelecido**, as quais ficarão sujeitas à análise e **expressa aprovação do VENDEDOR/COMITENTE**, não gerando ao proponente qualquer direito à aquisição enquanto não houver a respectiva aceitação.

O recebimento de proposta condicional **não implica sua aceitação nem obriga o VENDEDOR/COMITENTE à venda**. Uma vez expressamente aceita, a proposta será considerada **firme, irrevogável e irretratável**, obrigando o proponente ao pagamento do preço, da comissão do Leiloeiro e dos demais encargos previstos neste Edital.

Os lances regularmente ofertados são **irrevogáveis e irretratáveis** depois de registrados no sistema, ficando o licitante responsável por todas as obrigações deles decorrentes.

Será considerado vencedor o **maior lance válido registrado no sistema**, desde que observado o valor mínimo estabelecido neste Edital, ressalvada a hipótese de proposta condicional posteriormente aprovada pelo VENDEDOR/COMITENTE.

**8. PAGAMENTO**

O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do valor da arrematação na forma e prazo indicados pela plataforma e nas instruções encaminhadas após o encerramento do leilão.

[INSERIR AQUI O PRAZO – por exemplo: pagamento integral em até 24 horas.]

O não pagamento do preço no prazo estabelecido caracterizará inadimplemento do arrematante, podendo resultar no cancelamento da arrematação, sem prejuízo das demais medidas previstas neste Edital e na legislação aplicável.

**9. COMISSÃO DO LEILOEIRO**

Além do valor da arrematação, será devida pelo arrematante **comissão de 5% (cinco por cento)** calculada sobre o valor total do lance vencedor, a ser paga diretamente ao Leiloeiro Público Oficial.

A comissão do Leiloeiro não integra o preço do bem.

**10. RETIRADA E TRANSPORTE**

A retirada do veículo somente será autorizada após a comprovação da quitação integral do preço da arrematação e da comissão do Leiloeiro, observadas ainda as demais condições estabelecidas pelo comitente.

Considerando que o veículo se encontra **SEM MOTOR E SEM CONDIÇÕES COMPROVADAS DE CIRCULAÇÃO**, sua retirada deverá ocorrer obrigatoriamente por meio apropriado e compatível com seu estado, ficando guincho, prancha, carregamento, transporte, mão de obra, equipamentos e todos os respectivos custos exclusivamente por conta do ARREMATANTE.

O Leiloeiro e o Comitente não se responsabilizam por danos eventualmente ocorridos durante carregamento, retirada ou transporte do bem.

**11. RESPONSABILIDADE DO LICITANTE**

Compete exclusivamente ao interessado analisar previamente todas as informações disponibilizadas, realizar a visitação do veículo, consultar sua situação perante os órgãos competentes e avaliar a viabilidade econômica, mecânica e documental da aquisição.

A apresentação de lance significa que o licitante:

a) examinou ou teve oportunidade de examinar o bem;

b) conhece seu estado físico e documental;

c) tem ciência de que o caminhão está incompleto e sem motor;

d) conhece os ônus, restrições e apontamentos informados;

e) está ciente de que o bem não possui garantia;

f) aceita que eventual recuperação e regularização poderá envolver despesas adicionais;

g) aceita integralmente todas as disposições deste Edital.

**12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O bem será vendido **ad corpus**, no estado em que se encontra, não cabendo ao arrematante alegar posteriormente desconhecimento de suas condições físicas, mecânicas, documentais ou de conservação expressamente informadas neste Edital.

Eventuais divergências entre as informações constantes deste Edital e aquelas mantidas nos bancos de dados dos órgãos públicos deverão ser verificadas pelo interessado previamente à apresentação do lance.

O Comitente e o Leiloeiro não garantem prazo específico para conclusão de procedimentos administrativos ou judiciais relacionados às restrições existentes, especialmente aquelas cuja baixa dependa de terceiros, instituições financeiras ou determinações judiciais.

O simples cadastro e habilitação na plataforma não obrigam o interessado a ofertar lance. Contudo, uma vez ofertado e aceito o lance vencedor, a arrematação torna-se obrigatória nos termos deste Edital.

A participação no leilão implica conhecimento e aceitação integral e irrestrita das condições previstas neste Edital.

**São Paulo, 14 de setembro de 2026**

**PAULO MARCELO SILVA ALMEIDA**
**LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**
**JUCESP nº 1.308**